



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Benedito Leite
Rua 7 de setembro nº. 05, Cep: 65.885 - 000

C.N.P.J - 02.820.123/0001 - 02

Telefone: (0xx89) 3544 - 7211

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2022.

Dispõe sobre a alteração e a nova redação ao art. 6º, caput, acrescentando o § 4º, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Benedito Leite- MA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE-ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta casa Legislativa, especialmente, art. 18, II, d), e em consonância com o art. 34, I e art. 35 da Lei Orgânica do Município de Benedito Leite- MA, resolve e faz saber:

Art. 1º Fica alterada as disposições do art. 6, caput, e acréscimo do § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Benedito Leite- MA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º- Na primeira Sessão Legislativa de cada legislatura, ocorrerá a eleição do Presidente e dos demais membros da Mesa e dos Suplentes dos Secretários da Câmara Municipal, no dia 01 (primeiro) de janeiro, respeitando os efeitos de diplomação de cada membro, para mandato de dois anos permitida uma recondução para o mesmo cargo na eleição subsequente.

§ 4º - A eleição do Presidente e dos demais membros da Mesa e dos Suplentes dos Secretários da Câmara Municipal **para o segundo biênio** será realizada sempre no dia 15 (quinze) de dezembro do último ano da segunda Sessão Legislativa, ressalvando os dias não úteis, sendo realizada no próximo dia útil.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Benedito Leite
Rua 7 de setembro nº. 05, Cep: 65.885 - 000
C.N.P.J - 02.820.123/0001 - 02
Telefone: (0xx89) 3544 - 7211

Benedito Leite- MA, 02 de dezembro de 2022.

CLEIGHTON BORGES BARROS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE-MA